



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SE

NOTIFICAÇÃO

Conforme disposto no art. 176, §2º, do Decreto nº 9.199, de 2017,

fica o(a) senhor(a) **CARLOS EDUARDO CERNA QUEZADA**, natural do(a) Chile, nascido(a) aos 23/12/1954, filho(a) de TEODORO CERNA TOLEDO e YOLANDA DEL CARMEN QUEZADA MUNOZ, **NOTIFICADO(A)**, da decisão final que determinou a PERDA DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA por ausentar-se por mais de 02 (dois) anos consecutivos, no processo nº **08513.003257/2022-69**, esclarecendo que, caso esteja no país, deverá deixá-lo voluntariamente ou regularizar sua situação migratória no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 e no art. 176 do Decreto nº 9.199/2017, a contar da presente data, sob pena de DEPORTAÇÃO, nos termos do art. 50 e seguintes da Lei nº 13.445/2017 e em seu Decreto Regulamentar. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Termo, que após lido e achado conforme, é assinado pelo(a) notificante.



Documento assinado eletronicamente por **DENIS CHRISTIAN MORAES DONALD, Agente de Polícia Federal**, em 08/08/2023, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30654574&crc=F14AC040.
Código verificador: **30654574** e Código CRC: **F14AC040**.